



DECRETO Nº 3.999/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizado o repasse a título de Subvenção Social ao Hospital Padre Máximo, na dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal